



PROMULGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos /RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 53, inciso III, da Lei Orgânica Municipal de Serrinha dos Pintos, PROMULGA nesta data, a Lei Municipal Nº 528/2025 de 03 de julho de 2025, a qual DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, aprovada na Sessão Extraordinária do dia 03 de julho de 2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 03 de julho de 2025.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal